

## **Aprovada a modificação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de SUAPE**

A aprovação da alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de SUAPE ocorreu por intermédio da Portaria nº 223 de 5 de julho de 2016 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Em apertada síntese, a alteração do PDZ consiste em transformar áreas que anteriormente eram consideradas operacionais no Porto Organizado de SUAPE em áreas não afetadas à operação portuária, quais sejam: I. Sala de Apoio Portuário 2; II. Prédio da Autoridade Portuária; III. Área destinada à empresa Bahiana Distribuidora de Gaz (Ultragaz); IV. Área destinada à empresa Bunge Margarina; V. Centro de Triagem de Resíduos Sólidos; e VI. Área destinada a Copagaz Distribuidora de Gaz.

Chama atenção o fato de as áreas destinadas às empresas distribuidoras de gás terem sido transformadas como não afetadas às operações portuárias, pois isso sinaliza que deverá ser buscado o enquadramento da Portaria nº 409-SEP/PR para esses casos.

Fonte: Diário Oficial de 05.07.2016.